

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

Nº 004/2019

BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.000, lj. 01, Térreo, Jardim Mariana, Cuiabá-MT, CEP.: 78040-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.563.995/0001-31, neste ato representada por seu sócio, **DR. GABRIEL NAVES TORRES BORGES**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00585548686 DETRAN-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.407.351-87, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.500, Edifício Residencial Goiabeiras Tower, apto 1.403, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-395, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- CONSIDERANDO QUE:

- i. Em 26 de setembro de 2019, foi celebrado entre as Partes, por um período de 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos (o “Contrato”), tendo como objeto o atendimento médico junto ao Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HUTRIN;
- ii. Com base nas orientações e recomendações contidas no Memorando Circular nº 5/2020 – SAIS – 03083, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (Plano de Atendimento para Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19), houve a necessidade de serem adotadas medidas pontuais de adequação dos serviços contratados;
- iii. O teor da Notificação encaminhada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA no dia 20 de março de 2020, trata das medidas pontuais de adequação mencionadas no item “ii” retro, quais sejam: - suspensão temporária, e por prazo ainda indeterminado (ou seja, até segunda ordem), dos serviços médicos de cirurgia geral a partir do próximo dia 22/03/2020, bem como a solicitação de proposta para execução de serviços médicos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) que será instalada no HUTRIN, em meados do mês de maio de 2020;
- iv. O envio da proposta citada no item “iii” acima pela CONTRATADA atende as necessidades do CONTRATANTE; e
- v. As Partes desejam, de comum acordo, formalizar referidas adequações aqui tratadas.

RESOLVEM as Partes celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, doravante simplesmente denominado “Instrumento”, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a suspensão temporária, e por prazo ainda indeterminado (ou seja, até segunda ordem), dos serviços médicos de cirurgia geral a partir do próximo dia 22 de março de 2020.

1.2. Também faz parte do objeto deste Instrumento a inclusão dos serviços médicos de intensivistas para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) que será instalada nas dependências do HUTRIN no mês de maio de 2020, os quais serão remunerados consoante disposições e valores contidos na Proposta anexa.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Trindade, 20 de março de 2020.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.

Gabriel Naves Torres Borges

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

PROPOSTA COMERCIAL

AO HUTRIN – IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

OBJETO	ADITIVO DO CONTRATO N. 004/2019 ENTRE A BONE MEDICINA ESPECIALIZADA E O IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE – GOIÁS. A PROPOSTA É COMPOSTA POR PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12H A SEREM RELIZADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, E VISITAS DIARIAS.				
FORNECEDOR	BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	CNPJ	22.563.995/0001-31		
ENDEREÇO	AV. MIGUEL SÚTIL, Nº 8.000, LOJA 01, SANTA ROSA TOWER	CIDADE	CUIABÁ	UF	MT
CONTATO	(65) 99973-0745	TELEFONE		FAX	
VALIDADE DA PROPOSTA	10 (DEZ) DIAS	PRAZO DE ENTREGA	IMEDIATO		
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	CONFORME CONTRATO				

O QUADRO DE MÉDICOS PARA OPERAÇÃO DA UTI SERÁ COMPOSTA:

1 MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO – VISITADOR DIÁRIO

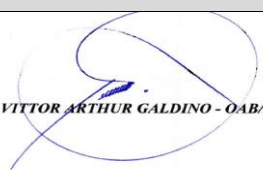
1 PLANTONISTA PRESENCIAL 12H DIA

1 PLANTONISTA PRESENCIAL 12H NOITE

VALOR MENSAL: R\$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS)

OBS: Além dos custos dos plantonistas teremos o custo das avaliações do cirurgião (para fazer traqueostomias) com expectativa de que seja 1 vez por semana, custo já presente em nosso contrato atual com valor de plantão de R\$1.600,00 por 12h. Além do cirurgião, poderá se fazer necessario avaliação de outras especialidades, tais como: Cardiologia, Endocrinologia, Neurocirurgia e etc; neste caso sugerimos o uso da Plataforma de telemedicina já existente para minimizar os custos.

Cuiabá/MT, 20 de março e 2020.

Assinatura Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor
 VITOR ARTHUR GALDINO - OAB/MT 13.955	BONE MEDICINA ESPECIALIZADA COMERCIO LTDA 22.563.995/0001-31